

**EDITAL Nº 11/2026 – PROCESSO SELETIVO - MEDICINA 2026/2 INGRESSO  
EXCLUSIVO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
VAGAS REMANESCENTES**

A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas, mantida pela EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.282.149/0001-73, com sede à Rua Itália Pontelo, nºs 40, 41, 50 e 86, Bairro Chácara do Paiva, no município de Sete Lagoas/MG, por intermédio de sua Direção, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, referente ao 2º semestre letivo de 2026. O presente processo será realizado exclusivamente na modalidade de Obtenção de Novo Título, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, em conformidade com o Regimento Institucional, a legislação educacional vigente e demais normas aplicáveis.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. É dever do candidato ler o Edital.

1.2. O Edital estará disponível no site [www.vestibular.facsete.com.br](http://www.vestibular.facsete.com.br).

1.3. Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior e pelo telefone (31) 3773-3268.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina da FACSETE (2026/2), exclusivamente por Obtenção de Novo Título para preenchimento de vagas remanescentes.

2.2. Este Edital não se aplica a ingresso por vestibular tradicional, ENEM, transferência externa, reingresso ou outras formas de admissão.

2.3. Para o Curso de Medicina da FACSETE – Faculdade Sete Lagoas, na modalidade de Bacharelado, em regime de período integral, serão ofertadas, para o 2º semestre letivo de 2026, as seguintes vagas:

| VAGAS | PERÍODOS |
|-------|----------|
| 8     | 2º       |

2.4 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à **ordem de classificação dos candidatos aprovados**, até o esgotamento do número de vagas ofertadas.

2.5 A FACSETE reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso os candidatos não atendam aos critérios acadêmicos, documentais ou institucionais previstos neste Edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ser portador de diploma de curso superior de graduação, **correspondente à sua primeira graduação concluída;**
- ter concluído essa primeira graduação **há, no máximo, 5 (cinco) anos**, contados até a data de publicação deste Edital;
  - ter concluído a primeira graduação em curso da **área da saúde**, exclusivamente em uma das seguintes graduações:
    - a) Odontologia
    - b) Fisioterapia;
    - c) Enfermagem;
    - d) Nutrição;
    - e) Biomedicina;
    - f) Farmácia;
    - g) Educação Física – **Bacharelado;**
  - apresentar diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de diploma estrangeiro, devidamente revalidado no Brasil;
  - realizar a inscrição no prazo estabelecido neste Edital;
  - efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
  - realizar a prova on-line nas condições, data e horário definidos pela FACSETE.

3.2. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que:

- tenha concluído sua primeira graduação há mais de 5 (cinco) anos da data de publicação deste Edital;
- seja portador de diploma de curso diverso daqueles expressamente previstos no item 3.1, inciso III;
- não comprove documentalmente os requisitos exigidos;
- apresente documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou inverídica;
- deixe de cumprir qualquer exigência prevista neste Edital.

3.3. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, omissão, inconsistência ou irregularidade nas informações prestadas implicará o indeferimento da inscrição, a eliminação do candidato do processo seletivo ou o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**Parágrafo Único:** Para fins de comprovação do requisito previsto no item 3.1, o candidato deverá apresentar **declaração formal de que a graduação utilizada para inscrição corresponde à sua primeira graduação concluída**, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações prestadas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma online**, por meio do site institucional ([www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br)), a partir da publicação deste Edital até o dia 23 de junho de 2026.

4.2. Para efeito do presente Edital define-se que a modalidade de ingresso **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** é destinada ao aluno portador de Diploma de Curso Graduação da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE ou de outra IES ou estrangeira, desde que tenha o diploma com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.

4.3. Somente será considerada efetivada a inscrição após:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da FACSETE;
- b) Upload da documentação exigida neste Edital, em formato digital (PDF ou imagem), diretamente no sistema institucional.
- c) A confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. A taxa de inscrição será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;

4.5. O contrato de prestação de serviços educacionais será enviado ao e-mail informado pelo candidato, devendo ser assinado digitalmente.

4.6. A FACSETE não se responsabiliza por falhas de ordem técnica, instabilidades de sistema, problemas de conexão, arquivos corrompidos, envio incompleto de documentação ou erro no preenchimento da inscrição pelo candidato.

4.7. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por iniciativa exclusiva da Instituição.

**Parágrafo Único:** A classificação no processo seletivo não assegura, por si só, o direito automático à matrícula, ficando esta condicionada ao atendimento integral dos requisitos previstos neste Edital, à apresentação regular da documentação exigida e à **avaliação da Coordenação do Curso de Medicina**.

## 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (DIGITALIZADA):

5.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá apresentar, de forma legível:

- Diploma e Histórico de Conclusão do Curso de Graduação;
- Documento de Identidade (RG ou equivalente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Ementa
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- declaração assinada pelo candidato informando que a graduação apresentada corresponde à sua **primeira graduação concluída**.

5.2. A FACSETE poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.3. O candidato é inteiramente responsável pela autenticidade, integridade, legibilidade e veracidade dos documentos apresentados.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Histórico escolar original completo do requerente, fornecido pela IES de origem, discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, pontuação do vestibular; classificação do vestibular, portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, situação do aluno no ENADE, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula, com nome e titulação do professor.

6.2. Programa original, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação.

6.3. Considera-se programa de disciplina original, aquele carimbado e assinado pela Instituição de Ensino de origem ou com validação digital:

- a) Original e cópia digitalizada do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Original e cópia digitalizada dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino), Certidão

de Nascimento ou Casamento, e comprovante de residência);

c) Toda a documentação deve ser anexada em formato digital no sistema institucional, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e legibilidade dos arquivos enviados.

6.4. Antes de realizar a inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa correspondente, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos e condições estabelecidos.

6.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line pelo link <https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/> no período da publicação deste Edital até 23/06/2026, enquanto houver vagas remanescentes.

6.6. A taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga conforme instruções no ato da inscrição.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário, gerado no valor e dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

6.8. Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via até o último dia de inscrição, qual seja, 23/06/2026, por meio de acesso à sua inscrição no site institucional ou mediante solicitação via WhatsApp, pelo número (31) 99069-9810 (setor comercial). Ressalta-se que o vencimento do boleto, em qualquer hipótese, será impreterivelmente até o dia 23/06/2026.

6.9. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo hipóteses de cancelamento do processo seletivo por decisão institucional, por motivo devidamente justificado.

6.10. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: <https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/> preencher o formulário colocando email e número de telefone válidos, por meio dos quais a Instituição poderá, a seu critério, encaminhar comunicações relativas a prazos, resultados do processo seletivo e demais informações pertinentes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.11. O candidato declara estar ciente, bem como autoriza a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis pela Instituição, os quais serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para fins legais e educacionais.

6.12. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, assumindo as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões, isentando a Instituição de quaisquer responsabilidades por informações incorretas ou incompletas.

6.13. Não será exigida a apresentação de documentos no momento do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados.

6.14. Não serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com as disposições deste Edital, tampouco serão admitidos recursos referentes a inscrições não efetivadas em razão de preenchimento incorreto do formulário.

6.15. O candidato inscrito por intermédio de terceiros assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu representante, respondendo por eventuais erros no preenchimento da inscrição.

6.16. É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e a confirmação de sua inscrição por meio do e-mail informado, bem como todas as publicações referentes ao processo seletivo, que serão divulgadas no site institucional, na área de editais e resultados, disponível em: <https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/>

6.17. Não será permitida a transferência de valores entre processos seletivos, sendo que cada inscrição realizada estará vinculada à respectiva taxa de inscrição.

6.18. A Instituição não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de fatores técnicos que não lhe sejam atribuíveis, incluindo problemas ocasionados por instituições bancárias, falhas no registro de boletos, instabilidades em equipamentos ou dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, a geração ou a impressão do boleto bancário.

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. Será assegurado atendimento especial aos candidatos que necessitarem de condições específicas para participação no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, incluindo aqueles que utilizam próteses metálicas, próteses auditivas, marca-passo, bem como candidatos que, por intercorrência de saúde, demandem condições diferenciadas para participação na análise documental. O candidato deverá informar a necessidade no ato da inscrição, até o último dia do prazo estabelecido.

7.2. Para solicitação do atendimento especial, o candidato deverá encaminhar laudo médico original, emitido por profissional da área da saúde nos últimos 6 (seis) meses. O documento deverá conter a data do diagnóstico, preferencialmente o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a descrição do tratamento, a justificativa da necessidade de atendimento especial, além de carimbo e assinatura do profissional.

A documentação deverá ser enviada para o e-mail [vestibular@facsete.edu.br](mailto:vestibular@facsete.edu.br) até o último dia de inscrição.

7.3. As solicitações serão analisadas por equipe multiprofissional, que poderá, se necessário, convocar o candidato para entrevista ou solicitar documentação complementar.

7.4. O não envio da documentação nos prazos e condições estabelecidos implicará no indeferimento da solicitação, ficando o atendimento condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os

demais candidatos, observadas as adaptações e recursos necessários para garantir acessibilidade e inclusão durante todas as etapas da análise documental.

7.6. O candidato que utilize prótese auditiva e não solicitar atendimento especial nos termos deste Edital ficará sujeito às condições regulares previstas para o processo seletivo.

7.7. O candidato que, por motivos religiosos, necessitar utilizar vestimentas ou objetos específicos durante eventuais atendimentos presenciais relacionados ao processo seletivo deverá encaminhar declaração de próprio punho para o e-mail vestibular@facsete.edu.br, até o último dia de inscrição, acompanhada de documentação comprobatória, indicando o item a ser utilizado.

7.8. Candidatos(as) transgêneros(as) ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e que desejarem ser identificados pelo nome social deverão, durante o período de inscrição, encaminhar cópia do documento de identidade para o e-mail vestibular@facsete.edu.br. Após o deferimento, todas as comunicações institucionais relacionadas ao processo seletivo serão realizadas pelo nome social.

7.9. Das candidatas lactantes:

- A candidata lactante que necessitar de atendimento específico durante eventuais procedimentos presenciais relacionados ao processo seletivo deverá encaminhar o formulário constante no Anexo IV para o e-mail vestibular@facsete.edu.br, até o último dia de inscrição.
- Deverá ser anexada cópia da certidão de nascimento da criança, comprovando idade de até 24 (vinte e quatro) meses na data do atendimento presencial. Caso a criança ainda não tenha nascido, poderá ser apresentado documento médico contendo a data provável do parto. Situações excepcionais serão analisadas pela Comissão Organizadora.
- A criança deverá permanecer sob a responsabilidade de um adulto indicado pela candidata, sendo vedada a permanência desse acompanhante nos ambientes administrativos de atendimento do processo seletivo.

7.10. O não cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos implicará no indeferimento da solicitação.

7.11. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato, em prazo razoável antes da conclusão do processo seletivo.

7.12. Não serão aceitas solicitações encaminhadas por meios diversos dos estabelecidos neste Edital.

7.13. O candidato aprovado e matriculado que não tenha solicitado atendimento especial no momento da inscrição, ou que venha a necessitar ao longo de sua vida acadêmica, deverá formalizar requerimento específico junto à Instituição, conforme normas internas.

**Parágrafo único.** Nos casos de matrícula realizada após o início das aulas, o atendimento poderá ser implementado em prazo razoável, considerando a necessidade de adequações institucionais, como contratação de pessoal ou realização de adaptações estruturais.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto por **prova escrita on-line**, de caráter **classificatório e eliminatório**, contendo:

- **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha;**
- **01 (uma) redação em língua portuguesa.**

8.2. A prova será realizada no dia **27 de junho de 2026**, em formato **on-line**, por meio de plataforma a ser indicada pela FACSETE.

8.3. As instruções de acesso, horário de realização, tempo de prova, regras de aplicação e demais orientações serão divulgadas oficialmente pela FACSETE e/ou encaminhadas ao candidato pelos meios informados no ato da inscrição.

8.4. O candidato que não realizar a prova no dia, horário e condições estabelecidos será automaticamente desclassificado.

8.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- obtiver nota zero na redação;
- não realizar integralmente a prova;
- praticar fraude, tentativa de fraude ou qualquer ato incompatível com a lisura do processo seletivo;
- descumprir as regras e orientações de aplicação da prova;
- prestar informação falsa ou apresentar documento irregular.

8.6. Serão avaliados os documentos apresentados, bem como o histórico acadêmico, considerando disciplinas cursadas, carga horária, conteúdos programáticos e desempenho acadêmico, para fins de aproveitamento de estudos.

8.7. Após a análise, o candidato será enquadrado no período adequado, conforme disponibilidade de vagas e critérios institucionais, não cabendo solicitação de alteração do período definido pela Coordenação do Curso.

8.8. O candidato que não se enquadrar nos períodos com vagas disponíveis será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.9. A Instituição poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais e/ou realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas, inclusive junto a órgãos públicos ou instituições de ensino.

8.10. Constatada fraude ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.11. A participação no processo seletivo implica autorização para utilização de dados pessoais e imagem do candidato, exclusivamente para fins de execução, controle e segurança do certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

## **9. DA REGRAS - ANÁLISE DOCUMENTAL**

9.1. Consistirá na análise documental e curricular do candidato. Nessa fase, será verificado se a documentação apresentada atende integralmente às exigências previstas neste Edital. A Coordenação do Curso realizará a avaliação das disciplinas cursadas na instituição de origem, considerando o aproveitamento acadêmico, conteúdos programáticos, competências desenvolvidas e carga horária, para fins de equivalência e aproveitamento de estudos. Após essa análise, o candidato será enquadrado na etapa/fase/período compatível, conforme disponibilidade de vagas e regras estabelecidas no item 1.3 deste Edital, não sendo admitida solicitação de alteração do período definido.

9.2. O candidato que não se enquadrar nos períodos com vagas disponíveis será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

9.3. Havendo denúncia ou indício de fraude na documentação apresentada, a qualquer tempo, o caso será encaminhado à comissão examinadora interna para apuração.

9.4. Com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, a Instituição reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar documentos complementares, bem como proceder à validação junto a órgãos públicos ou instituições de ensino, mediante autorização concedida pelo candidato no ato da inscrição.

## **10. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE CURRICULAR**

10.1. O candidato deverá apresentar:

- Histórico Escolar oficial e completo, contendo todas as disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias, períodos, notas/conceitos e forma de ingresso;
- Programas (ementas ou planos de ensino) das disciplinas aprovadas;
- Documento de reconhecimento ou autorização do curso e da instituição (quando não constar no histórico);

10.2. Serão aceitos documentos emitidos a partir do 1º semestre de 2024, desde que o Atestado de Regularidade Acadêmica tenha data a partir do 1º semestre de 2025.

10.3. Somente serão consideradas, para fins de aproveitamento acadêmico, as disciplinas devidamente concluídas e aprovadas, comprovadas pela documentação apresentada dentro do prazo.

10.4. Nos casos em que o Histórico Escolar apresentar aproveitamento de estudos ou dispensa de disciplinas, o candidato deverá apresentar a documentação completa da instituição onde as disciplinas foram efetivamente

cursadas.

10.5. Caso sejam enviados apenas documentos da instituição atual, as disciplinas dispensadas não serão consideradas na análise.

10.6. Candidatos com graduação anterior na área da saúde poderão apresentar documentação complementar para análise de aproveitamento, independentemente da data de emissão.

## **11. DA ANÁLISE ACADÊMICA**

11.1 O candidato estará sujeito à adequação curricular e à eventual necessidade de adaptação em unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FACSETE, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas de aproveitamento de estudos.

11.2 O candidato que não se enquadrar em períodos com vagas disponíveis será eliminado do processo seletivo.

11.3 Para fins de aproveitamento acadêmico/equivalência, somente serão consideradas as disciplinas concluídas com aprovação, devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital.

11.4 O candidato aprovado dentro do limite de vagas deverá efetivar sua matrícula no período/semestre para o qual foi classificado, sendo obrigatória a realização das disciplinas indicadas na análise curricular que não tenham sido aproveitadas.

11.5 Após a efetivação da matrícula, não serão aceitos pedidos de reanálise ou apresentação de nova documentação em decorrência de discordância com o resultado da análise curricular.

11.6 O candidato deverá cursar as disciplinas correspondentes ao período em que foi classificado, bem como aquelas eventualmente indicadas para adaptação, desde que não haja conflito de horários. É vedada, em qualquer hipótese, a matrícula em unidades curriculares distintas daquelas previstas para a etapa/fase definida pela Coordenação do Curso.

11.7 O candidato que efetivar matrícula com pendências em unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FACSETE deverá cursá-las integralmente, como requisito obrigatório para progressão no curso, especialmente nas etapas do ciclo específico e do internato (Estágio Curricular).

11.8 O candidato poderá solicitar, nos semestres subsequentes, novas dispensas de disciplinas além daquelas inicialmente concedidas, desde que apresente documentação atualizada que não tenha sido submetida no processo seletivo. A análise seguirá as normas institucionais vigentes, sendo vedada, mesmo em caso de deferimento, a alteração do período de ingresso já definido.

11.9 Candidatos com formação superior poderão solicitar aproveitamento de disciplinas nos períodos

posteriores, desde que os documentos apresentados tenham sido emitidos em até 5 (cinco) anos contados da data de ingresso no curso de Medicina da FACSETE, conforme critérios estabelecidos no Regimento e no Manual do Aluno.

11.10 Para análise de dispensa, a disciplina ou unidade curricular deverá ter sido concluída no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de ingresso do candidato na Instituição.

11.11 Não será permitida a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas cursadas no semestre de ingresso. As disciplinas indicadas na análise curricular inicial são obrigatórias e deverão ser integralmente cumpridas pelo estudante.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida no processo seletivo.

12.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota na redação;
- maior nota na prova objetiva;
- maior idade.

12.3. A classificação do candidato não assegura matrícula automática, permanecendo esta condicionada ao cumprimento integral dos requisitos editalícios, à entrega da documentação exigida e à avaliação da Coordenação do Curso de Medicina

12.4. O resultado preliminar da classificação consolidada será divulgado no dia **29/06/2026**, com os nomes dos candidatos selecionados, em conformidade com a LGPD, na página oficial do processo seletivo:

<https://vestibular.facsete.com.br/transferecia-medicina/>

12.5. O resultado terá validade exclusiva para ingresso no **2º semestre letivo de 2026**.

12.6. FACSETE poderá divulgar, além da relação de aprovados, eventual lista de candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

12.7. Não caberá recurso contra o resultado final de classificação, ressalvada a hipótese de erro material identificado pela própria Instituição.

12.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados divulgados na página oficial do processo seletivo.

12.9. A FACSETE não emitirá certidão, atestado ou declaração de aprovação neste processo seletivo, sendo a publicação oficial do resultado no site institucional o único documento válido para comprovação da classificação.

### 13. DAS MATRÍCULAS

13.1. A convocação dos candidatos excedentes será realizada por meio de publicação na página oficial do processo seletivo da FACSETE, podendo também ocorrer por telefone, WhatsApp ou e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta atualização de seus dados de contato.

13.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar matrícula até o dia **17 de julho de 2026**, respeitada a ordem de classificação e até o esgotamento das vagas.

13.3. A matrícula será efetivada somente após:

- entrega completa da documentação exigida pela Secretaria Acadêmica;
- deferimento da análise acadêmica e documental pela Coordenação do Curso de Medicina;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- pagamento da primeira parcela ou encargo equivalente previsto contratualmente.

13.4. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, podendo a FACSETE convocar o candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

13.5. A matrícula no Curso de Medicina e a eventual dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos estarão **integralmente condicionadas à avaliação da Coordenação do Curso**, considerando a análise documental, a compatibilidade curricular, os conteúdos cursados, a carga horária cumprida e os critérios acadêmicos institucionais, podendo haver deferimento total, parcial ou indeferimento.

13.6. O candidato aprovado neste processo seletivo não terá direito adquirido a enquadramento específico, dispensa integral de disciplinas ou aproveitamento automático de estudos anteriores

13.7. Considera-se excedente o candidato classificado fora do limite de vagas, que poderá ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

13.8. A convocação de candidatos excedentes constitui mera liberalidade da Instituição e ocorrerá até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.

### 14. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

14.1 Acessar o Portal do candidato, no link <https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php> preencher todas as informações requisitadas.

14.2 Anexar a documentação obrigatória. A lista de documentos obrigatórios é a que segue:

- Histórico Parcial de Curso de Graduação (com situação acadêmica atualizada);
- Documento de Identidade (RG ou equivalente);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Vacinação completa [conforme previsto no Manual do(a) Candidato(a)];
- Foto 3x4 recente
- Carteira Nacional de Saúde (CNS);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Ementa

14.3 Será exigida a indicação de 01 (um) fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade

#### 14.4 FIADOR

- a) fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade;
- b) comprovante de renda (03 (três) últimos contracheques);
- c) declaração completa do imposto de renda ou DECORE eletrônico, devidamente assinado pelo contador e pelo fiador.
- d) Documento de Identidade (RG ou equivalente);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) 1 Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento emitida com até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- h) averbação ou certidão de óbito (quando aplicável)
- i) Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- j) Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- k) Comprovante de Residência;

Parágrafo único: Caso o fiador seja casado e não esteja submetido ao regime de separação total de bens, Será obrigatória a anuência expressa do cônjuge para a concessão da fiança. Para fins de análise e aprovação, a

documentação do fiador deverá ser encaminhada por meio de upload no sistema online, sendo vedada a indicação de fiador que possua restrições em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC ou SERASA.

14.5. A não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado implicará perda do direito à matrícula.

**15.** A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas Ltda. reserva-se o direito de convocar tantos(as) candidatos(as) quantos(as) forem necessários(as) para o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

## **16. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

16.1 Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

16.2 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela

legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

16.3 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

16.4 Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

16.5 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 15.4.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara ciência e concordância integral com as normas deste Edital.

16.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas e nem recursos contra classificação.

16.3. O processo seletivo será válido, exclusivamente, para o período a que se refere o presente Edital.

16.4. A FACSETE poderá indeferir a inscrição, cancelar a classificação ou a matrícula do candidato, a

qualquer tempo, caso sejam constatadas:

- falsidade de informações;
- irregularidade documental;
- fraude no processo seletivo;
- descumprimento das disposições deste Edital.

16.5. Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição.

16.6. Na hipótese de alteração de quaisquer das disposições ora fixadas, será expedido um aditivo, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da FACSET, ouvida, quando necessário, a Coordenação do Curso de Medicina e os demais setores competentes da Instituição.

16.8. Revogam-se todas as disposições contrárias a esse edital.

16.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas MG, 01 de junho de 2026.

Ivan Fernando Martins de Andrade  
**Diretor Acadêmico**

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o curso de graduação apresentado no ato de minha inscrição no Processo Seletivo para ingresso por **Obtenção de Novo Título no Curso de Medicina da FACSETE** corresponde à minha **primeira graduação concluída**, estando ciente de que a prestação de informação falsa, omissa ou inexata poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Declaro, ainda, que li integralmente o Edital e concordo com todas as suas disposições.

Sete Lagoas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 03/06/2026

### Dados do Documento

|                           |                                                                                                                                       |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento:        | Edital de Vestibular                                                                                                                  |
| Nome:                     | Edital obtenção de novo 02 06.pdf                                                                                                     |
| Data de criação:          | 02/06/2026                                                                                                                            |
| Validade:                 | Indefinida                                                                                                                            |
| HASH Original do Arquivo: | 90501d682b7f839cb07a47508278dd49dfb5d4f4af94e73deba47e06b67bdaa4                                                                      |
| Validador do documento:   | <a href="https://documentospos.facsete.com.br?cod=1415831E-5E93-11F1">https://documentospos.facsete.com.br?cod=1415831E-5E93-11F1</a> |



### Assinaturas